



PORTARIA N.º 214/2018.

DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2017/2018

Profissionais da Educação Básica

Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
22	CLAUDIO EMIDIO NEVES	A 13	20 %
576	ARISELMA MORAIS DE SOUZA	C 13	20 %
656	CARLOS AURELIO MARTINS DE OLIVEIRA	A 13	20 %
801	MONICA LIGORI MOTA DE SOUZA	B 15	20 %
808	MARIA ESTER INACIO DE MELO	D 13	20 %
843	PAULO ROBERTO DE PAIVA	A 13	20 %
877	ENESIO DE SOUSA PEREIRA	A 11	16 %
903	JOSILDO MARQUES DA SILVA	A 12	18 %
1082	POLIANA ALVES DAMACENA MENEZES	B 13	20 %
1084	DARCI DA SILVA PEREIRA	C 13	20 %
1086	FRANCILEI MARINHO FONSECA	A 13	20 %
1088	VALDISON SILVA SANTOS	A 10	14 %
1094	ADEMIRO SOUZA GOULART	A 13	20 %
1096	EVA BRITO DE CARVALHO	A 12	18 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br